

ROBERTO

858



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1 00 686-70
Processo nº 1007/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Olivia Ribeiro da Fonseca

DISTRIBUIÇÃO

Del. 1941
de 26-12-41
DTC. 1490 de
28-6-41

(Decreto-Lei 893)

28 de Junho de 1941.

Of. 1490

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 858, referente a terras situadas em Humberto Antunes, Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o ESPÓLIO DO DR. ARTUR RIBEIRO DA FONSECA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 8-7-41 fls. 13773
G. B. H.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprovado em sessão de Leitura,
Rio, 22.12.41*

aa) L. P. S.

H. D.

P. F. F.

R E L A T Ó R I O

ELISA OLIVEIRA RIBEIRO DA FONSECA, dizendo-se inventariante do espólio de Dr. OLÍMPIO ARTUR RIBEIRO DA FONSECA, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, uma certidão passada em 6/4/1939, pelo Oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, de estar transcrito sob o número 655, a fls. 68, do Livro nº 4-A, desde DOIS DE MAIO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, em nome de JOAQUIM BARBOSA BRAGA, o sítio "São João", situado na Freguezia de Santa Cruz dos Mendes, Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por compra feita a dona MARIA LUCIANA DE JESUS TORRES, por escritura de 12 de agosto de 1885, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz, de Mendes, Antônio José de Andrade; uma certidão da escritura lavrada a fls. 30 verso, do Livro nº 690, do Cartório do Tabelião do 3º Ofício desta Capital, em VINTE E TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS, pela qual dona ALEXANDRINA DYOTT comprou o aludido sítio ao BANCO DE CREDITO REAL DO BRASIL, em liquidação, que o havia adquirido, por adjudicação, no executivo hipotecário que moveu a JOAQUIM BARBOSA BRAGA, e uma certidão da escritura lavrada a fls. 71 verso, do Livro nº 502, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício desta Capital, em VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVE, pela qual a supradita dona ALEXANDRINA DYOTT vendeu o mencionado sítio "São João" ao Dr. OLÍMPIO ARTUR RIBEIRO DA FONSECA.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.T.C., informações sobre a situação das terras em que o espólio já referido é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que tais terras estão situadas na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira.

Estão, assim, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo ser remetido êste processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

*Aprovada em sessão de hoje
Rio, 22.12.41*

ao J. do P. S.

H. D.

P. F. T.

RELATÓRIO

ELISA OLIVEIRA RIBEIRO DA FONSECA, dizendo-se inventariante do espólio do Dr. OLÍMPIO ARTUR RIBEIRO DA FONSECA, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, uma certidão passada em 6/4/1939, pelo Oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, de estar transcrito sob o número 655, a fls. 68, do Livro n° 4-A, desde DOIS DE MAIO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, em nome de JOAQUIM BARBOSA BRAGA, o sítio "São João", situado na Freguezia de Santa Cruz dos Mendes, Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por compra feita a dona MARIA LUCIANA DE JESUS TORRES, por escritura de 12 de agosto de 1885, lavrada nas Notas do Tabelião de Paz, de Mendes, Antônio José de Andrade; uma certidão da escritura lavrada a fls. 30 verso, do Livro n° 690, do Cartório do Tabelião do 3° Ofício desta Capital, em VINTE E TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS, pela qual dona ALEXANDRINA DYOTT comprou o aludido sítio ao BANCO DE CREDITO REAL DO BRASIL, em liquidação, que o havia adquirido, por adjudicação, no executivo hipotecário que moveu a JOAQUIM BARBOSA BRAGA, e uma certidão da escritura lavrada a fls. 71 verso, do Livro n° 502, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício desta Capital, em VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVE, pela qual a supradita dona ALEXANDRINA DYOTT vendeu o mencionado sítio "São João" ao Dr. OLÍMPIO ARTUR RIBEIRO DA FONSECA.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.E.C., informações sobre a situação das terras em que o espólio já referido é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que tais terras estão situadas na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira.

Estão, assim, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1941.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1941

26 de Dezembro de 1941.

Sr. Director do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 858, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, em que é interessado o espólio de OLÍMPIO ARTUR RIBEIRO DA FONSECA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15.1.42 fls. 737

G. B. A.

DIA 22/12/941

✓ PCERTT - 858 - Requerente: ESPÓLIO DO DR. ARTUR RIBEIRO DA FONSECA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras do sítio denominado "São João", situadas na Freguesia de Santa Cruz dos Mendes, do Município de Barra do Pirai, pertencentes ao requerente, tudo em vista da informação da D.R.C., de que as mesmas ficam na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira. Remeta-se o processo à D.R.U., para os devidos fins."